



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

DECRETO Nº 5.211/2.022

"Nomeia integrantes da Comissão de para Atualização e Desenvolvimento do Plano Diretor do Município de Piumhi - MG e dá outras providências".

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, **Paulo César Vaz**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de atualização do Plano Diretor Municipal – Lei Complementar Municipal nº 05/2.066 e a parceria firmada com o Estado de Minas Gerais através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento de Econômica através do Acordo de Cooperação Técnica publicada em 27/01/2.022;

Considerando a publicidade e eficiência das parcerias a serem firmadas;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, como órgão colegiado, a Comissão de Atualização e Desenvolvimento do Plano Diretor do Município de Piumhi – MG.

Parágrafo Único. A comissão referida no caput tem por objeto promover estudos, reuniões, audiências públicas, consultas, elaborar pareceres e demais atos necessários para atualização do Plano Diretor Municipal.

Art. 2º. A Comissão de Atualização e Desenvolvimento do Plano Diretor do Município de Piumhi – MG de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – DAVI CORNÉLIO CÂNDIDO
Assessor Jurídico

II – TADEU AUGUSTO FERREIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

III – ARTUR FERREIRA REZENDE DELFIN

Secretário Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

IV – ANA FLÁVIA COSTA

Diretora Departamento Municipal de Assistência Social

V – NELIANE APARECIDA SILVA

Coordenadora do CREAS

Art. 3º. Para subsidiar seus trabalhos, os membros da Comissão de Atualização e Desenvolvimento do Plano Diretor do Município de Piumhi – MG poderão solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, sem acarretar ônus ao Município de Piumhi – MG.

Art. 4º. Os atos a serem realizados pela Comissão de Atualização e Desenvolvimento do Plano Diretor do Município de Piumhi – MG serão publicados e deverão constar em instrumentos próprios.

Art. 5º. A Comissão de Atualização e Desenvolvimento do Plano Diretor do Município de Piumhi – MG estará diretamente vinculada ao Conselho Municipal de Desenvolvimento.

Art. 6º. A Comissão de Atualização e Desenvolvimento do Plano Diretor do Município de Piumhi – MG, bem como a nomeação de seus membros terá vigência por 2 (dois) anos, podendo haver reconduções posteriores.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as demais disposições em contrário.

Piumhi – MG, em 06 de Junho de 2.022.


PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal